

ACTA N.º 20/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Junho de 2003.-----

----- Aos 3 dias do mês de Junho de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, e os Senhores Vereadores Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 103, na importância de 2.774.815,28 € (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / OBRAS NAS FRACÇÕES B E C:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 02/06/03, pelo Senhor Presidente, do seguinte teor: “Na reunião da

Câmara Municipal de 17/12/2003 foi deliberado «1 – *Celebrar com o Clube Futebol “Os Marialvas” um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, que contenha as condições referidas na proposta antes transcrita e da qual fará parte integrante um contrato de cedência do Pavilhão de que aquele Clube é proprietário, sito em Cantanhede, nas condições constantes da minuta ora aprovada (...) logo que estejam reunidos os requisitos legais para o efeito (...)».* De acordo com a Cláusula Segunda da minuta do contrato de cedência, aprovada na referida reunião, o Município passa a deter as seguintes fracções: 1 – Fracção B destinada a pavilhão gimnodesportivo; 2 – Fracção C do prédio destinada a área de actividades sócio culturais. Para que as fracções referidas possam ser destinadas ao pretendido mostra-se necessário executar, nas mesmas, pequenas obras de adaptação e obras de electrificação. Assim, prevendo-se que até ao final do mês de Setembro de 2003 estejam reunidos os requisitos legais para celebração do protocolo de Desenvolvimento Desportivo, proponho que a Câmara Municipal de Cantanhede execute nas referidas fracções pequenas obras de adaptação e obras de electrificação para que logo após a celebração do protocolo as mesmas possam de imediato ser usadas para o fim a que se destinam”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar que a Câmara Municipal proceda à execução de pequenas obras de adaptação e de electrificação nas fracções B e C do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», a fim de, logo após a celebração do protocolo entre o Município de Cantanhede e aquele Clube, possam de imediato ser usadas para o fim a que se destinam.-----

2 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2002 NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO E A INOVA, EM / DA INOVA, EM, ofício nº. 574, datado de 28/02/03, apresentado o relatório descritivo das actividades desenvolvidas em 2002, de acordo com o estipulado no Contrato Programa celebrado entre a INOVA, EM e o Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/05/03 pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “No dia 14 de Novembro de 2002 foi celebrado entre o Município de Cantanhede e a INOVA, EM contrato-programa. De acordo com o referido contrato a INOVA, EM obrigava-se a apresentar um relatório descritivo das actividades desenvolvidas, que agora junta. Conjugado o referido contrato com o relatório agora apresentado verifica-se que: A INOVA, EM obrigou-se a: 1) realizar os necessários investimentos, bem como proceder à gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho. Da leitura do quadro junto verifica-se que nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro a INOVA gastou a quantia de 78.977,03 € com a limpeza urbana do concelho, tendo ainda gasto a quantia de 237.100,00 € na aquisição de varredoras. 2) proceder à recolha e transporte de RSU. Verifica-se que os montantes gastos ascendem a 197.202,98 € (sendo 21.213,10 € relativos a investimentos). 3) realizar investimentos executando no domínio público municipal 2000 m² (ano) de novos espaços verdes e zonas ajardinadas. 4) manter e realizar obras em todos os jardins e espaços verdes de domínio público municipal que não tenham sido objecto de delegação das competências nas Juntas de Freguesia do concelho, com a mesma frequência e nas mesmas condições do que vem sendo executado pela Câmara Municipal. A INOVA, EM executou 966 m² de novos espaços verdes e sistemas de rega no concelho no montante de 7.688,84 €. A Câmara Municipal de Cantanhede pagou, no ano de 2002, a quantia de 100.631,74 €. Desta quantia, 40%, no montante de 40.252,70 €, teria de ser gasto na realização de investimentos, verificando-se que a INOVA, EM

gastou 266.001,94 €. Assim, verifica-se que a INOVA,EM a partir do dia 1 de Setembro de 2002 assumiu as competências que lhe foram atribuídas nos domínios descritos no contrato-programa, cobrou somente as tarifas aprovadas pela Câmara Municipal, cumprindo o que estava estipulado. Em face do exposto, submeto à consideração superior a aprovação do relatório comprovativo do contrato-programa celebrado”. *A Câmara, por maioria e na sequência da informação prestada pela Dr^a. Paula Ribeiro, deliberou aprovar o relatório comprovativo das actividades desenvolvidas no ano de 2002 pela INOVA, EM, no âmbito do contrato-programa celebrado a 14/11/02 entre o Município de Cantanhede e aquela empresa municipal. Absteve-se a Vereadora Sr^a. D. Maria do Céu Lourenço. -----*

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À INOVA, EM PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E LOGÍSTICA DA EXPOFACIC-2003 /

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária de 26/11/03, foi celebrado a 26/02/03 com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM um contrato-programa tendo em vista a gestão administrativa, financeira e logística da Expofacic 2003 por parte daquela Empresa Municipal, sendo-lhe, para o efeito, atribuído um subsídio no montante de 80.229,70 €. Nos termos da cláusula terceira do referido contrato-programa a quantia em causa seria paga em 2 prestações, uma durante o mês de Julho e outra durante o mês de Agosto. Por necessidade de tesouraria, decorrente de compromissos financeiros assumidos pela INOVA, EM no âmbito daquele certame, tornou-se necessário o Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 29/05/03, autorizar a antecipação do pagamento para aquela

data da 1ª. prestação do subsídio, devendo o processo ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Deste modo, torna-se necessário que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido em 29/05/03 pelo Senhor Presidente da Câmara.” A Câmara, por maioria, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/05/03 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a antecipação do pagamento da 1ª. prestação do subsídio atribuído à INOVA,EM para a gestão administrativa, financeira e logística da Expofacic 2003. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - RECTIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE / DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO, fax datado de

03/06/03, informando que o Registo Nacional de Pessoas Colectivas não aceitou a designação de Enercentro – Agência Regional de Energia e Ambiente, aquando da sua constituição legal, tendo sido aprovado o segundo nome proposto: «AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro», pelo que solicita aquela rectificação. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 03/06/03, informa que dado que o Município já deliberou aderir deve ser o assunto presente à reunião da Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal para rectificação da designação. A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar a rectificação da designação da Agência Regional de Energia e Ambiente, à qual o Município de Cantanhede aderiu na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18/02/03 e da Assembleia Municipal de Cantanhede de

27/02/03, passando a mesma a designar-se de «AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro». 2) Mandar submeter a presente rectificação à ratificação da Assembleia Municipal. 3) Mandatar a Senhora Vereadora Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira para a outorga da correspondente escritura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - OFERTA DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- DO CLUBE

ROTÁRIO CURIA – BAIRRADA, ofício datado de 28/05/03, solicitando a oferta de uma bandeira do Município de Cantanhede destinada àquele Clube, que agrega os Municípios de Cantanhede, Anadia e Mealhada. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 02/06/03, informa que face ao interesse na divulgação do Município, justifica-se a cedência da bandeira solicitada. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou oferecer uma bandeira bordada do Município de Cantanhede ao Clube Rotário Curia – Bairrada. -----

6 - ISENÇÃO DE TAXAS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS, ofício nº. 49,

datado de 20/05/03, solicitando a isenção de taxas para a construção da Capela Mortuária da Freguesia de Sepins. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/05/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Nos termos da Lei nº. 42/98 – artº. 33 e do R.M.E.U. – artº. 41º., as Freguesias estão isentas do pagamento de taxas, podendo a Câmara Municipal deferir o pedido”. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou isentar a Junta de Freguesia de Sepins do pagamento das taxas para a construção

da Capela Mortuária daquela Freguesia, nos termos do disposto na Lei nº. 42/98 – artº. 33 e do R.M.E.U. – artº. 41º.-----

7 - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA FEBRES/ARRANCADA/LAGOAS/PEDREIRA

– EN 234 / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 124.699,00 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 2.394,23 € + IVA, pelo que se propõe a sua aprovação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 30/05/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 2.394,23 € e mencionados na referida informação do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO: ENVOLVENTE À GNR / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos e mapa de medições, com vista à sua aprovação e abertura de concurso com procedimento por “Ajuste Directo” para execução dos trabalhos da obra em epígrafe. O valor base dos trabalhos é de 18.769,50 € mais

IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 1 mês incluindo sábados, domingos e feriados. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de cinco". Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 30/05/03 propõe a abertura de concurso por Ajuste Directo com carácter de urgência, atendendo à necessidade dos trabalhos estarem concluídos antes das festas da Cidade «Expofacic». *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a realização, por ajuste directo, da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho: Envolvente à GNR", pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2003 / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 03/06/03 pelo Júri do Concurso do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por deliberação camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no artº. 108º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no nº. 2 do artº. 108º. do Decreto-Lei supra referido. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 2 de Junho de 2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em

condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuado de acordo com o exposto no nosso relatório de análise de propostas, datado de 15 de Maio do corrente, sendo de adjudicar a totalidade do referido fornecimento à empresa João Cerejo dos Santos, pelo valor global de proposta de 408.600,00 € + IVA à taxa legal em vigor. Por fim falta referir que a despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 03020701040806 «Reparação de outras estradas e caminhos em todas as Freguesias», da Divisão de Vias. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar o referido fornecimento à empresa João Cerejo dos Santos, pelo valor global da sua proposta no montante de 408.600,00 € (quatrocentos e oito mil e seiscentos euros) + IVA, nos precisos termos do preconizado no mencionado Relatório. 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE DA CASTELHANA NA FREGUESIA DE CADIMA /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 30/05/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “A abertura de propostas para o concurso referido em epígrafe, teve lugar no dia 21 de Maio último, tendo sido admitidos os seguintes concorrentes: Azinheiro- Sociedade de Construções, S.A.; Pontave- Construções, S.A. Ambas as firmas cumprem as

disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do programa de concurso: a) Preço: 60%; b) Valia Técnica da proposta: 40 %. Embora o prazo não seja considerado nos critérios de adjudicação, tendo sido determinado 45 dias para a execução dos trabalhos, propõe-se a adjudicação da presente empreitada à firma Pontave- Construções, S.A, - proposta condicionada, pela quantia de 67.553,96 € (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 30 dias. A adjudicação é feita pelo valor global, sendo da responsabilidade do adjudicatário a apresentação do projecto final com a solução proposta, incluindo as sondagens e/ou estudos geotécnicos. Acresce ainda que tal como é referenciado na Memória Descritiva do processo de abertura do concurso, é da total responsabilidade do adjudicatário qualquer impacto nas medições e orçamento da obra, pelo que a Câmara Municipal não terá qualquer obrigação de pagamentos suplementares face à solução preconizada. A passagem hidráulica insere-se numa via de ligação entre povoações que está inviabilizada pela ruína da existente. Dados os transtornos causados às populações a servir com esta via, nomeadamente, as grandes distâncias a percorrer por vias alternativas, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Pontave-Construções, S.A- Proposta Condicionada - 67.553,96 €; 2- Pontave- Construções, S.A- Proposta Base - 67.553,96 €; 3- Azinheiro- Sociedade Construções, S.A - 90.000,00 €". Junto

ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo e pelos fundamentos aduzidos na referida informação; 2) Adjudicar a empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Concepção e Construção da Ponte da Castelhana na Freguesia de Cadima», à empresa Pontave – Construções, S.A., pelo valor da sua proposta no montante de 67.553,96 € (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos) + IVA e com o prazo de execução de 30 dias; 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: LARGO

DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CANICEIRA:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 03/06/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 02/06/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 06/05/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da

referida informação da Comissão de Análise, à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., a empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Largo da Associação de Moradores de Caniceira”, pelo valor da sua proposta no montante de 91.668,05 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Largo da Associação de Moradores de Caniceira» à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 91.668,05 € (noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito euros e cinco cêntimos) + IVA, com um prazo de execução de 180 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. 3) Configurar o valor da presente empreitada como um apoio a conceder à Associação de Moradores da Caniceira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO AO QUADRO GERAL DE ENTRADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 30/05/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Do resultado do concurso apresentaram-se dez concorrentes, todos em condições de admissão. Verificou-se na análise das propostas e de acordo com a conferência dos orçamentos que: - a proposta da firma Aveisec vem o valor unitário do artº. 1.2 expresso, no valor unitário

do artº. 1.1; - a proposta da firma Barata & Marcelino, Ldaª. vem expresso inúmeros arredondamentos, na multiplicação de alguns artigos apresentados, com três casas decimais, quando a nossa proposta base é apresentada com duas casas decimais; verificando-se uma diferença de + 1,68 € no valor final da proposta que deixa de ser 46.957,63 € e passa a ser de 46.959,61 €. Assim, da análise realizada às propostas, atendendo ao critério de adjudicação definido no artº. 21 do Programa de Concurso (proposta de mais baixo preço), os valores apresentados foram os seguintes: 1 – Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil, Montagem Eléctrica, Lda. – 37.872,50 €; 2 – Visabeira, Lda. – 38.106,50 €; 3 – Aveisec, Lda – 38.470,00 €; 4 – Canas, Electro-Montagens, SA – 39.093,10 €; 5 – Somitel – Representações e Montagens Industriais, Lda. - 40.942,50 Lda; 6 – MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda. – 41.873,00 €; 7 – Electrificadora Taveirense, Lda. – 45.008,50 €; 8 – Irmãos Heleno, Lda. – 45.330,41 €; 9 – Barata & Marcelino, Lda. – 46.959,61 €; 10 – Quinteiro & Simões, Lda. – 47.542,19 €. Face ao exposto conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Firma Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil, Montagem Eléctrica, Lda., com a proposta no valor de 37.872,50 € + IVA (taxa de 5%) = 39.766,12 €. Propõe-se proceder à dispensa de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103 do Decreto-Lei 6/96 do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a conclusão dos trabalhos da empreitada de infra-estruturas da Piscina estão previstos para final de Julho e é necessária a energia para os respectivos ensaios, pelo que a alimentação de energia do Quadro Geral das Piscinas, com o respectivo Posto de Transformação (prazo de execução de 60 dias) deverá estar operacional também no final de Julho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a empreitada de «Instalação de Posto de Transformação e Instalação de Cabo de Alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão ao Quadro Geral de Entrada das Piscinas Municipais», à firma Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil, Montagens Eléctricas, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 37.872,50 € (trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - PEDIDO DE APOIO / ENCONTRO DE MARINHEIROS DO RECRUTAMENTO

DE 1956:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 02/06/03 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “No âmbito do Encontro de Marinheiros do recrutamento de 1956 realizado em Ançã no dia 31 de Maio do corrente, que movimentou 400 pessoas de diferentes pontos do país, foi proporcionada uma animação cultural com o Grupo de Fados Aldeia Velha de Portomar. Estava previsto que a animação fosse assegurada pelo Grupo de Fados Trova Nostra do Grupo Típico de Ançã, com o qual a Câmara Municipal assinou um Protocolo de Colaboração. Assim, dada a impossibilidade de o Grupo de Fados Trova Nostra estar presente e assegurar a referida animação, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 225 € (duzentos e vinte e cinco euros) ao Clube Domus Nostra, colectividade a que está associado o Grupo de Fados Aldeia Velha”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em

02/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Domus Nostra, e destinado ao Grupo de Fados Aldeia Velha, um subsídio no montante de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros). -----

14 - GRANDE PRÉMIO INTERNACIONAL DE CANTANHEDE / CICLISMO / ELITES E ESPERANÇAS:- DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,

ofício n.º. 373, datado de 15/05/03, solicitando um subsídio destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do Grande Prémio Internacional de Cantanhede, em Ciclismo. O Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes em 02/06/03 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.500 euros para participação nas despesas efectuadas com esta iniciativa”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do Grande Prémio Internacional de Cantanhede, em Ciclismo, nos dias 7 e 8 de Junho de 2003.

15 - LOTES 15 E 16 DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONSTRUÇÃO:- DA FIRMA J.R.A., MATADOURO E ASSAMENTO DE LEITÕES DA BARRADA, LDA,

requerimento datado de 09/05/03, solicitando a prorrogação do prazo de execução da construção

da sua unidade industrial por mais 12 meses. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/05/03 pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Por escritura celebrada em 1 de Outubro de 1999, a Câmara Municipal de Cantanhede, alienou à empresa J.R.A. – Matadouro e Assamento de Leitões da Bairrada, Lda, os lotes de terreno com os n.ºs 15 e 16 da Zona Industrial de Febres. Uma das condições da alienação era a obrigação da empresa iniciar a construção nos lotes no prazo de 180 dias a contar da data da escritura de compra e venda e terminar a mesma no prazo de 18 meses a contar da mesma data. Como consequência do incumprimento destes prazos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara Municipal de Cantanhede, ficaria a transacção sem efeito, perdendo o adquirente, a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelos lotes e o pagamento da construção eventualmente já existente, pelo preço que for avaliado por dois peritos nomeados pela Câmara Municipal de Cantanhede. O preço pago pelo adquirente foi de Esc. 8.059.800\$00 (€ 40.202,11). Passados 3 anos e 8 meses verifica-se que a empresa não iniciou ainda a construção nos lotes. Com efeito, a empresa deu entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, em 19/07/1999, processo para licenciamento da construção a que foi atribuído o número 1680/99, tendo sido emitido, no âmbito do mesmo, o Alvará de licença de construção n.º 146/01 de 11/05/2001. Este alvará caducou em 11/05/2003. A empresa vem agora pedir a prorrogação do prazo por um ano para levar efeito a referida construção. Pela análise da cópia do livro de obra verifica-se que a empresa não iniciou ainda qualquer tipo de trabalhos nos lotes. Em face do exposto, verifica-se, em concreto, que a empresa não iniciou a construção nos lotes, no prazo a que estava obrigada e por causa que lhe é imputável. Com efeito, há já muito que nos lotes vizinhos estão construções edificadas e concluídas como é o caso do Lote 18

cuja construção há muito se encontra concluída. E, a adquirente dos lotes 15 e 16 teve Alvará de licença de construção desde 11/05/2001 e assim há já mais de dois anos que dispunha das necessárias condições de licenciamento para iniciar e concluir a construção do lote. Estão assim reunidos os pressupostos para que a alienação dos lotes fique sem efeito, revertendo os mesmos para a Câmara Municipal de Cantanhede, perdendo a adquirente 50% do seu valor, ou seja, € 20.101,06. Submete-se a consideração superior a resolução do contrato de compra e venda dos lotes 15 e 16 da Zona Industrial de Febres, por se verificar em concreto incumprimento da condição segunda da escritura de compra e venda, por causa imputável à empresa J.R.A. – Matadouro e Assamento de Leitões da Bairrada, Lda. Nos termos dos artigos 100º e 101º do C.P.A. a empresa deve ser notificada, no âmbito da audiência prévia, da intenção da Câmara Municipal de Cantanhede decidir a resolução do contrato de compra e venda dos lotes 15 e 16 da Zona Industrial de Febres, por incumprimento da condição segunda da escritura de compra e venda, por facto imputável à empresa J.R.A. – Matadouro e Assamento de Leitões da Bairrada, Lda, com os fundamentos supra expostos e para no prazo que for entendido, se assim entender pronunciar-se esta empresa sobre esta intenção e projecto de decisão.” *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pela Dr.ª. Paula Ribeiro e nos termos dos artºs 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, deliberou notificar a empresa J.R.A. – Matadouro e Assamento de Leitões da Bairrada, Lda. para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, do projecto de decisão da Câmara Municipal de Cantanhede de indeferir o pedido de prorrogação de prazo de construção apresentado por aquela empresa, bem como de accionar a resolução do contrato de compra e venda dos Lotes nºs. 15 e 16 da Zona Industrial de Febres, por*

incumprimento da condição segunda da escritura de compra e venda, por facto imputável àquela empresa e pelos fundamentos aduzidos na referida informação.----

16 - LOTEAMENTO URBANO N.º 91/01 – ARRÔTAS / POCARIÇA / DE CÉLIA DA CRUZ CARVALHO, ANTÓNIO PESSOA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ PESSOA, VITOR MANUEL DA CRUZ PESSOA, MANUEL DA CRUZ CARVALHO E CÉLIA DA CRUZ CARVALHO DA SILVA, requerimento datado de

14/09/01, já presente na reunião de 09/04/02, solicitando a aprovação do loteamento urbano que pretendem levar a efeito em Arrôtas, freguesia de Pocariça, conforme processo de loteamento n.º 91/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/06/03, presta a seguinte informação: “Na sequência da deliberação de 9-04-2002, apresenta-se a versão final da proposta de loteamento para a constituição de 6 lotes para moradias unifamiliares, com a respectiva planta de síntese rectificada e os projectos das obras de urbanização, para aprovação. Quanta à solução urbanística definitiva, porque dá resposta à informação técnica que motivou a deliberação camarária supra referida, nada há a opor. Os projectos das obras de urbanização, referentes à beneficiação dos arruamentos de acesso, arranjos exteriores e redes de águas pluviais, de águas residuais e de ligação à rede de abastecimento de água existente, tiveram informações favoráveis por parte do Departamento de Obras e INOVA. A EDP definiu as condições do fornecimento de energia eléctrica através do ofício 87/02/CLMR de 13-02-02. Assim, propõe-se a aprovação do loteamento e das obras de urbanização de acordo com as informações referidas e condições técnicas nelas impostas, a transmitir aos requerentes, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará de loteamento: a) Prestação de caução no montante de 11.941,88 €, de acordo com a legislação em vigor, para garantir a execução das infra-estruturas a cargo dos requerentes, a seguir indicadas: - Arruamentos e

drenagem pluvial - 8.242,00 €; - Plataforma para contentor de RSU - 394,15 €;-
Arborização dos arruamentos – 1.000,00 €;- Rede eléctrica – 399,04 €. Sub Total -
10.035,19 €, que acrescido do IVA totaliza o valor de 11.941,88 €. b) Pagamento à
INOVA da quantia de 4.572,96 €, referente às infra-estruturas a executar por essa
empresa municipal, a seguir indicadas: - Ligação à rede de abastecimento de água
900,00 €; - Drenagem de águas residuais - 2.942,82 €; Sub Total - 3.842,82 € que
acrescido do IVA totaliza a quantia de 4.572,96 €. c) Fixar o prazo de 1 ano para a
execução das infra-estruturas; d) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas
e compensação pela área de cedência em falta, no valor de 10.775,00 € calculadas
nos termos do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” *A Câmara, por
unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento
de Urbanismo, deliberou aprovar o processo de loteamento urbano nº. 91/01 que os
Senhores Célia da Cruz Carvalho, António Pessoa de Oliveira, António Manuel da
Cruz Pessoa, Vítor Manuel da Cruz Pessoa, Manuel da Cruz Carvalho e Célia da
Cruz Carvalho da Silva pretendem levar a efeito em Arrôtas, Freguesia da Pocariça,
nos precisos termos e condições constantes da mencionada informação.*-----

17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 3 A 11 DE JUNHO DE 2003: - O Senhor Vereador Enfº. Maia
Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e
desportivos a realizar no período de 3 a 11 de Junho de 2003. *A Câmara tomou
conhecimento.*-----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por
unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

18 – DOAÇÃO DE COLECÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE GEOLOGIA / DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA/UNIVERSIDADE DE COIMBRA,

ofício datado de 28/05/03, dando conhecimento da doação de trabalhos científicos da autoria dos Professores René Mouterde e Christianne Ruget sobre o Jurássico de Portugal, com particular destaque para o estudo da Estratigrafia e da Paleontologia dos Calcários de Ançã, tendo em conta a existência do «Museu da Pedra de Ançã».

O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, em 02/06/03, propõe que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação, agradeça aos ofertantes e receba os mesmos no Museu da Pedra no dia 11 de Junho corrente. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta do Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, deliberou aceitar a doação do acervo bibliográfico da autoria dos Professores René Mouterde e Christianne Ruget e agradecer a estes tão amável oferta.* -----

19 - CONCURSOS PÚBLICOS / CONCESSÕES PARA «EXPLORAÇÃO DOS CAFÉS-BAR DA PRAIA DA TOCHA – SECTOR NORTE E SECTOR SUL:- O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/06/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Dado que o período das concessões para a «Exploração dos Cafés-Bar da Praia da Tocha – Sector Norte e Sector Sul» terminam a 31/12/03, e tendo em vista a atempada instrução do novo processo, junto se anexa os Programas de Concurso e Cadernos de Encargos, respeitantes àquelas infra-estruturas de apoio na Praia da Tocha, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e competente aprovação. Como aspectos principais dos concursos em apreço pode referir-se o seguinte: - As concessões terão início a 1 de Janeiro de 2004 e terminarão a 31 de Dezembro de 2007, ou seja, terão a duração de 4 anos; - O valor base dos concursos é de 5.000,00 €, ou seja, igual aos Concursos anteriores; - Os critérios de

apreciação das propostas são: - preço global das rendas 40%; - curriculum dos concorrentes demonstrativo da sua formação e experiência – 35%; - apresentação de um plano de animação cultural e desportivo – 25%”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativo e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitante aos concursos públicos para Exploração dos Cafés-Bar da Praia da Tocha – Sector Norte e Sector Sul, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente Livro de Actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO:- O Senhor Vice-Presidente propôs à Câmara a alteração para o dia 11 de Junho pelas 14,30 horas a reunião ordinária privada agendada para o dia 10 de Junho corrente, atendendo ao facto daquele dia de reunião coincidir com Feriado Nacional. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, alterando para o dia 11 de Junho corrente, pelas 14,30 horas a reunião ordinária privada agendada para o dia 10 de Junho corrente, atendendo ao facto daquele dia de reunião coincidir com Feriado Nacional. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 28 de Maio a 2 de Junho de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2

requerimentos solicitando segundas vias de chapas de matrícula; - 7 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 8 requerimentos solicitando a revalidação de cartões de Feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação do cartão de Vendedor Ambulante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando segundas vias da licença de condução de ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando segundas vias de livretes; - 3 requerimentos solicitando Horários de Funcionamento; - 3 requerimentos solicitando ocupação da via pública; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando desistência do lugar de terrado; - 1 requerimento solicitando fotocópia autenticada; - 26 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes da ordens de pagamento n.ºs 3016 a 3090, da importância de 321.826,78 € (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e seis euros e setenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,45 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----